

**CONSIDERANDO** a necessidade de fortalecer a estrutura de suporte técnico-administrativo da Corregedoria para o fiel cumprimento de suas competências institucionais;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 6º da Resolução 02/2026;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica designado o Auditor Manassés Pedrosa Cavalcante para atuar como Membro Auxiliar da Corregedoria, sem prejuízo de suas atribuições ordinárias.

**Art. 2º** Compete ao membro auxiliar prestar suporte técnico qualificado nas demandas do setor e o exercício de outras atribuições correlatas que lhe forem conferidas pelo Conselheiro Corregedor.

**Art. 3º** Este Ato entra em vigor a partir de 1º de maio de 2026.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 30 de abril de 2026.

Conselheiro Rholden Botelho de Queiroz  
**PRESIDENTE**

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº 305/2026**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, especialmente o disposto no art. 31, inciso XXVI, do Regimento Interno (Resolução Administrativa nº 01/2024);

**CONSIDERANDO** a necessidade de fortalecer a estrutura de suporte técnico-administrativo da Ouvidoria para o fiel cumprimento de suas competências institucionais;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 6º da Resolução 02/2026;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica designado o Auditor Itacir Todero para atuar como para atuar como Membro Auxiliar da Ouvidoria, sem prejuízo de suas atribuições ordinárias.

**Art. 2º** Compete ao membro auxiliar prestar suporte técnico qualificado nas demandas do setor e o exercício de outras atribuições correlatas que lhe forem conferidas pela Conselheira Ouvidora.

**Art. 3º** Este Ato entra em vigor a partir de 1º de maio de 2026.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 30 de abril de 2026.

Conselheiro Rholden Botelho de Queiroz  
**PRESIDENTE**

\*\*\* \*\*